DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Terceiro Setor 3
Extrato de Convênios 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.051 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio" de Colina para a transferência de recurso federal, no valor de até R$ 157.865,08 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), para a oferta de serviços de cirurgias eletivas à população.

Parágrafo Único - A celebração do Convênio previsto nesta Lei está condicionada à apresentação, pela Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio, de Plano de Trabalho específico do objeto da contratualização e detalhado, com dados, informações e documentos exigidos pela legislação vigente, e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Colina.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, a Minuta do Termo de Convênio.

Art. 3º - O repasse do valor previsto no art. 1º, necessário à execução do objeto do Convênio a que se refere esta Lei, possui disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos das Leis Municipais nº 4.013, de 30 de agosto de 2.024 e a Lei nº 4.043, de 06 de novembro de 2.024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.052 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 114.000,00 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme abaixo descrito:

03 - Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 - Saneamento
17.512.0015 2.028 - Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina
4 - Recursos Próprios da Administração Indir.
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
VALOR R$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

03 - Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 - Saneamento
17.512.0015 2.028 - Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina
4 - Recursos Próprios da Administração Indir.
31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

03 - Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 - Saneamento
17.512.0015 2.028 - Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina
4 - Recursos Próprios da Administração Indir.
33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR R$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
e
03 - Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 - Saneamento
17.512.0015 2.028 - Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina
4 - Recursos Próprios da Administração Indir.
33.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
VALOR R$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

03 - Serviço Autônomo de Água Esgoto

14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

17.512.0015 - Saneamento

17.512.0015 2.028 - Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina

4 - Recursos Próprios da Administração Indir.

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR R$-114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Colina, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA por este edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município, o recebimento de recursos financeiros a titulo de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União no valor de R$ 475.433,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) em 26/11/2024, para execução do objeto consignado no Contrato de Repasse nº 1090046-22/2023, Convênio Nº 950624/2023.

Colina/SP, 27 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

O **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio** de Colina, autorizado pela Lei Municipal nº 4.051/2024, firmaram o Convênio nº 031/2024 no dia 27 de novembro de 2024, para complementação de recursos para a transferência de estadual e federal, no valor de até R$ 157.865,08 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), para a oferta de serviços de cirurgias eletivas à população, nos termos do Plano de Trabalho, pareceres e demais documentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 5920/2.024, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina. O Processo administrativo recebeu o nº 5920/2024.

.....